



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
31ª Sessão Ordinária - 21/10/2025
Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 151/2025

Altera a Lei Municipal nº 4.649, de 18 de maio de 2018, que Dispõe instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Mês do Ativismo pela Não Violência Contra a Mulher, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 4.649, de 18 de maio de 2018, passando a constar com a seguinte redação:

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês de ativismo pela não violência contra a mulher – Agosto Lilás, e dá outras providências.”

Art. 2º Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.649, de 18 de maio de 2018, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês de ativismo pela não violência contra a mulher – Agosto Lilás, a ser comemorado anualmente em Agosto.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de agosto de 2025.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a ementa da Lei Municipal nº 4.649, de 18 de maio de 2018, a fim de atualizar e adequar a sua redação, para que passe a constar como:

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês de ativismo pela não violência contra a mulher – Agosto Lilás, e dá outras providências”.

A alteração proposta busca alinhar a legislação municipal à nomenclatura amplamente adotada em âmbito nacional, bem como reforçar o caráter institucional da campanha **Agosto Lilás**, que tem como objetivo principal a conscientização da sociedade sobre a importância do enfrentamento à violência contra a mulher.

O movimento “Agosto Lilás” foi criado para intensificar ações de prevenção e combate à violência doméstica e familiar, bem como para promover a reflexão e o engajamento da população e do poder público na defesa dos direitos das mulheres. A campanha também remete ao aniversário da promulgação da Lei Federal nº 11.340/2006 – conhecida como Lei Maria da Penha –, marco legal no combate à violência de gênero no Brasil.



Dessa forma, a nova redação da ementa permite maior clareza e abrangência ao tema, reforçando o compromisso do Município de Ibitinga com a promoção de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero e ao respeito aos direitos humanos das mulheres.

Diante da relevância do tema e da necessidade de aprimoramento da legislação vigente, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Ibitinga, 22 de agosto de 2025.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

